



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.111.745/0001-77 DUNS®: 898049769
Razão Social: TOP ARCONDICIONADO LTDA
Nome Fantasia: TOP ARCONDICIONADO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/08/2024
Receita Municipal	Validade:	03/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TOP AR CONDICIONADO LTDA.
Assistência Técnica em Climatização

Rua Luiz Pires de Lima, 3575 – São João
CNPJ.: 07.111.745/0001-77
CREA-PI n°. 5090-EM/PI
toparcondicionado@hotmail.com
(86) 3232-3617

A
Universidade Federal do Piauí
Florianópolis-Piauí

ASSUNTO: Resposta ao pedido de prorrogação

Em resposta ao pedido de Prorrogação do Contrato N° 51/2019, venho através deste, informar, a V. S^a, que a empresa TOP AR CONDICIONADO LTDA, manifesta-se de pleno acordo com o pedido de prorrogação do contrato acima em epigrafe. Mantendo as mesmas condições contratuais vigentes.

Teresina, 08 de agosto de 2024.

TOP ARCONDICIONADO LTDA

CNPJ: 07.111.745/0001-77

INSC. ESTADUAL: 19.460.326-1

Rua Luiz Pires de Lima, 3575, São João

CEP: 64027-040 - Teresina-PI

+55 (86) 3232-3617 / (86) 9921-2628

Atenciosamente,

Renato Moraes da Silva Brito

Sócio Administrador

RELATÓRIO DE IMPACTO DE DESCONTINUIDADE

(PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL)

Considerando a prorrogação de vigência em **CARÁTER EXCEPCIONAL** do **Contrato nº 51/2019**. Apresentamos um relatório de impacto de descontinuidade da prestação do serviço, apresentando as seguintes informações:

a) População atingida diretamente:

*Toda a comunidade acadêmica composta pelos Alunos, Servidores Técnicos e Docentes, Funcionários de empresa Terceirizada além de qualquer pessoa que precisar adentrar em algum ambiente do CAFS e CTF. A quantidade, em média, da comunidade atingida é de: CTF: 635 e CAFS 1.988, **totalizando 2.623 pessoas que serão atingidas.***

b) Setores e departamentos atingidos:

A Falta da manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados atinge todos os ambientes do CAFS, CTF e Fazenda.

c) Informar se o interesse público será afetado em caso da descontinuidade do serviço e como essa descontinuidade afetará:

Irá prejudicar o ensino, a pesquisa e a extensão, pois os ambientes utilizados para essas atividades ficarão quentes e impossíveis de serem utilizados com um conforto térmico adequado, já que a região em que se encontra o Campus Floriano ser um local de temperaturas elevadas principalmente entre os meses de agosto a dezembro.


d) Em que fase está o processo licitatório para realização de novo contrato?


O processo está como enviado para a COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL/PREUNI, para que possa ser elaborado Termo de Justificativas Técnicas Relevantes de obras e serviços de engenharia, conforme orientação da COTA n. 00226/2024/COORD/ETRLIC/PGF/AGU, e Elaboração da respectiva ART. O Número do processo é o 23111.020591/2022-07.

e) Qual a justificativa para a não realização de licitação dentro do limite de 60 meses para a substituição do contrato em questão?

Possivelmente a greve dos técnicos, Mudança da lei de licitações e as adequações necessárias dos documentos que compõe o processo licitatório.

Em 12/08/2024

Documento assinado digitalmente
 JOCIEL DE CARVALHO SANTOS
Data: 14/08/2024 22:01:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 OLGARINA SOARES DIOCESANO
Data: 15/08/2024 10:20:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

FISCAL:	Jociel de Carvalho Santos	PORTARIA:	93/2023
SUPLENTE:	José Maria Freitas Medeiros	CONTRATO:	51/2019

CONTRATADO:	TOP AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO:	Prestação de serviços contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva, de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar (tipo Split Hi-wall/inverter e piso teto) que compõem os Sistemas de Climatização da UFPI no Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS.

ALTERNATIVAS		SIM	NÃO
1-	O objeto do contrato supracitado caracteriza-se por ser um serviço de natureza continuada?	x	
2-	Existe previsão contratual para prorrogação de vigência?	x	
2.1-	Indicar a cláusula contratual	Cláusula Segunda - Vigência	
3-	Há necessidade de manutenção dos serviços objeto deste contrato para a UFPI?	x	
4-	Os serviços estão sendo prestados de acordo com as disposições contratuais? (se Não, manifestar no campo Observação)	x	
5-	Na atual vigência contratual, existiram ocorrências que acarretaram atualização do Mapa de Risco do Contrato? (Caso marque Sim, acrescentar arquivo do Mapa atualizado)		x

APÓS ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES, INDICAR O DESPACHO ADEQUADO:

(x)	Diante da análise acima efetuada, somos de parecer FAVORÁVEIS à prorrogação de vigência do contrato supracitado, por se tratar de serviços de natureza continuada e essenciais ao funcionamento das atividades de <u>instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar (tipo Split Hi-wall/inverter e piso teto) que compõem os Sistemas de Climatização do Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS</u> no âmbito da Universidade Federal do Piauí.
()	Diante da análise acima efetuada, somos DESFAVORÁVEIS à prorrogação da vigência do Contrato nº ____/____, em função dos motivos abaixo elencados: _____ _____

OBSERVAÇÃO:

_____ _____ _____

Em 08 / 08 / 2024



Documento assinado digitalmente
JOCIEL DE CARVALHO SANTOS
Data: 08/08/2024 11:29:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Siape:

FISCAL DO CONTRATO



Documento assinado digitalmente
OLGARINA SOARES DIOCESANO
Data: 08/08/2024 16:00:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CIENTE.

Gestor do Contrato